



Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 415/2023

Institui Grupo de Trabalho para fins de estudo e elaboração de projeto relacionado à ampliação do número de Varas das Seccionais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Ata de Reunião de Diretores de Foro da Justiça Federal da 5ª Região (3877910), ocorrida em Aracaju, no dia 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para fins de debate acerca da elaboração de projeto relativo à ampliação do número de Varas das Seccionais, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Hallison Rêgo Bezerra - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

II - Alcides Saldanha Lima - Juiz Auxiliar da Presidência da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

III - Bruno Leonardo Câmara Carrá - Juiz Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

IV - Joaquim Lustosa Filho - Juiz da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco;

V - João Pereira de Andrade Filho - Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba;

VI - Gustavo de Mendonça Gomes - Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas;

VII - Ricardo José Brito Bastos Aguiar de Arruda - Juiz Federal da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará;

VIII - Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses - Juiza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe;

IX - Tito Lívio da Cunha Lopes - Diretor da Divisão de Estatística do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

X - Ingrid Silva Ribeiro de Andrade Dantas - Diretora de Secretaria da 7ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, que atuará como secretária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades do Tribunal e das Seccionais o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 3º O presente grupo encerrará suas atividades no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3898452** e o código CRC **BF8528B3**.



Presidência

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 416/2023

Institui Grupo de Trabalho para a organização de concurso para seleção de servidores em 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Ata de Reunião de Diretores de Foro da Justiça Federal da 5ª Região (id. 3877910, PA SEI 0013883-81.2023.4.05.7000), ocorrida em Aracaju, no dia 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para fins de atuar na organização de concurso de servidores a ser iniciado em 2024, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I - Gisele Chaves Sampaio Alcântara - Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

II - João Pereira de Andrade Filho - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de João Pessoa;

III - Madja de Sousa Moura Siqueira - Juíza Federal da 11ª Vara do Rio Grande do Norte;

IV - Pedro Esperanza Sudário - Juiz Federal Substituto da 7ª Vara de Sergipe;

V - Maria Teresa Lima Aragão - Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária da Paraíba;

VI - Rafaele Ribeiro do Nascimento - Supervisora Assistente do Setor de Controle e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades do Tribunal e das Seccionais o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 3º O presente grupo findará suas atividades quando do início do concurso de servidores previsto para 2024.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3898894** e o código CRC **E5037697**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023



Secretaria Administrativa

Extrato

DIRETORIA ADMINISTRATIVA (T5-DA)

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Favorecido: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº 34.370.234/0001-42.

Objeto: Inscrição de 5 (cinco) servidores, sendo 2 (dois) do TRF5 e 3 (três) das Seções Judiciárias vinculadas, no evento regional "Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos na Administração Pública", a ser realizado pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., no período de 27 a 29 de novembro de 2023, em Natal/RN, com carga horária de 24 h.

Processo Administrativo nº 0013272-31.2023.4.05.7000.

Programa de Trabalho: 168460 e 168360.

Elemento de Despesa: 33903948.

Valor: R\$ 5.160,00 e R\$ 7.740,00.

Nota de empenho: 2023NE000711 e 2023NE000712.

Autorização em 06/11/2023, **por** Marcelo Nobre Tavares, Ordenador e Rosimeire Lima Gregório, Gestora Financeira.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, Diretor Administrativo**, em 07/11/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3903583** e o código CRC **364E865C**.



Secretaria Administrativa

Portaria

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 232/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, consoante o previsto no art. 1º, inciso II, do Ato nº 464/2020, de 03 de dezembro de 2020, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º **D E S I G N A R** o(s) gestor (es) e fiscal(is) do(s) contrato(s) vigente(s) e o(s) seu(s) respectivo(s) substituto(s), por unidade(s) técnica(s), na forma, abaixo, relacionada:

UNIDADE TÉCNICA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
CONTRATO Nº 37/2023

EMPRESA: CLARO BRASIL S.A.

Gestor Titular: Ernani Lucena Maciel (Mat.5565)

Gestor Substituto: José Cícero Araújo dos Santos (Mat.1307)

Fiscal Titular: Lauro Marques Júnior (Mat.5483)

Fiscal Substituto: Urbano Ramos de Andrade Lima Filho (Mat.1391)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do contrato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3900580** e o código CRC **67F36990**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 858/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 17, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002687-78.2023.4.05.7400, resolve:

AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA dos períodos de licença-prêmio adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria, pela servidora inativa **IRENE BATISTA E SILVA**, matrícula **PB173**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 06/11/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3895589** e o código CRC **85E4BFA9**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 841/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 17, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0010462-83.2023.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de **MARCOS AMARAL**, matrícula T5-449, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88 e atualizações posteriores, e no art. 35, inciso II, alínea "b" e § 4º, inciso I, alínea "a" do Decreto 9.580/2018, c/c o Ato Declaratório da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 5/2016 e com a Súmula 627/2018/STJ, com efeitos a contar do mês da publicação da aposentadoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GERMANA DE OLIVEIRA MORAES,** **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 26/10/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3876232** e o código CRC **6C52F697**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 863/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVI, item 4, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, resolve:

I - HOMOLOGAR o pedido de desistência de nomeação formulado pela candidata **HILANA KELLER SILVA LOBO**, classificada em 70º lugar da lista geral constante do Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, Seção 3, homologado pelo Ato nº 15, de 20/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2018, Seção 1, do Concurso Público realizado para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, para a categoria funcional de **Técnico Judiciário - Área Administrativa**;

II - POSICIONAR a referida candidata, a pedido, no final da respectiva lista de classificação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3897945** e o código CRC **2ADD138E**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 860/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVI, item 4, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, resolve:

HOMOLOGAR o pedido de desistência de nomeação formulado pelo candidato **MARCUS FELIPE BEZERRA DA COSTA**, classificado em 80º lugar da lista geral, constante do Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, Seção 3, homologado pelo Ato nº 15, de 20/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2018, Seção 1, do Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, para a categoria funcional de **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, com a consequente exclusão do nome do candidato da referida lista de classificação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896502** e o código CRC **6A376112**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 864/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVI, item 4, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, resolve:

HOMOLOGAR o pedido de desistência de nomeação formulado pelo candidato **JOÃO HENRIQUE DE BRITO MARINHO**, classificado em 73º lugar da lista geral, constante do Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, Seção 3, homologado pelo Ato nº 15, de 20/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2018, Seção 1, do Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, para a categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com a consequente exclusão do nome do candidato da referida lista de classificação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3900013** e o código CRC **E10CA2F7**.



Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 865/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVI, item 4, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, resolve:

I - HOMOLOGAR o pedido de desistência de nomeação formulado pelo candidato **LUCAS ROCHA BEZERRA**, classificado em 82º lugar da lista geral constante do Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2018, Seção 3, homologado pelo Ato nº 15, de 20/06/2018, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2018, Seção 1, do Concurso Público realizado para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, para a categoria funcional de **Técnico Judiciário - Área Administrativa**;

II - POSICIONAR o referido candidato, a pedido, no final da respectiva lista de classificação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3901082** e o código CRC **DDCF4DD1**.



Subsecretaria de Pessoal

Decisão

DECISÃO

PA nº 0007231-03.2023.4.05.7500

I - Defiro o pedido de declaração de vacância, **a partir de 17 de outubro de 2023**, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, formulado pelo servidor **GABRIEL FROTTÉ**, em razão de posse em outro cargo público federal inacumulável, nos termos dos artigos 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, e 61, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II - Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, haja vista o servidor em tela ter sido removido para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro pelo Concurso Nacional de Remoção (Sinar) 2014;

III - Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896285** e o código CRC **58E43CBB**.



Subsecretaria de Pessoal

Edital

DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA (T5-DAMAG)

EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL Nº 4/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF e da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando a exoneração a pedido do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU, com efeitos a partir de 01/11/2023,

RESOLVE:

I - Tornar pública, para fins de remoção, pelo critério de antiguidade, a existência de cargo vago de Juiz Federal na 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, sediada no município de Aracaju-SE.

II - Os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na remoção para a citada vaga, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, deverão habilitar-se, formulando pedido por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional dirigido ao *e-mail* namag@trf5.jus.br.

III - Os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região poderão apresentar pleito por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional dirigido ao *e-mail* namag@trf5.jus.br, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por Juízes Federais que se candidatarem à remoção nos termos do presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, discriminando a ordem de preferência das opções de remoção, de modo que cada opção corresponda a apenas um cargo de Juiz Federal, com a indicação expressa do número da Unidade de lotação pretendida, sob pena de não conhecimento do requerimento.

IV - Em face do decidido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão de 19/02/2014, à apreciação do Processo Administrativo nº 00580/2014, consoante facultado pelo art. 29, Inciso III, alínea "a", da Resolução nº 001/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nºs 248/2013-CJF e 301/2014-CJF, nos procedimentos de remoção dos Magistrados não haverá exigência de intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre as remoções ou permutas, inclusive as que se efetivaram antes do presente Edital.

V - Após o encerramento do prazo de inscrição previsto no presente Edital e até a véspera do julgamento dos pedidos de remoção, é permitida ao candidato a apresentação de apenas um pedido de desistência de concorrer à remoção, sendo vedada, nesse interregno, a retratação da desistência, a desistência parcial ou a modificação da ordem das opções que tenham sido manifestadas no prazo editalício.

VI - O resultado parcial da concorrência para a remoção de que trata o presente Edital será divulgado, no Portal da Internet do TRF5, às 19 horas de cada dia útil da fluência do prazo para requerimento, inclusive no último dia, considerando os requerimentos apresentados até às 17 horas do respectivo dia.

VII - O resultado final da concorrência para a remoção de que trata o presente Edital será divulgado, no Portal da Internet do TRF5, às 19 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da fluência do prazo para requerimento, ressalvadas as alterações decorrentes do previsto no Item V.

Em 07 de novembro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/11/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3904384** e o código CRC **DB5C71CF**.



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023

Diretoria Geral

Ato

ATO Nº 19/2023

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

DADOS DO SUPRIDO			
Nome Completo:	ERNANI LUCENA MACIEL		Matrícula: 5565
CPF: 999.223.474-15		Cargo/Função:	Diretor da Divisão de Gestão Administrativa e Diretoria de Administração Predial - CJ-1

DADOS DO SUPRIMENTO	
Processo SEI:	0013652-54.2023.4.05.7000
Solicitação de Suprimento de Fundos:	04/2023 DAP (3854785) e 05/2023 DAP (3889744)
Valor do Suprimento:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Previsão de Recursos	PAC 2023 - TRF5-ENGENHARIA (Orçamento do CC DA-CUSTEIO)
Data da concessão:	07/11/2023
Período de Aplicação dos Recursos (máximo de 90 dias):	07/11/2023 a 07/02/2024
Prazo de prestação de contas:	Prestações de <u>contas parciais</u>: 10 (dez) dias após o vencimento da futura, (Dia 10 de cada mês). Prestação de <u>conta final</u>: 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação ou após o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro.
Modalidade de aplicação:	Ordem Bancária do tipo Fatura - OB Fatura (CPPJ)
Valor autorizado para saque:	Não se aplica
Instituição Bancária:	Banco do Brasil S/A (Cartão de Pagamento do Poder Judiciário CPPJ)
Centro de Custos	() Administrativo (x) Engenharia () Informática
Fundamentação Legal:	Resolução CJF nº 569/2019, de 06/08/2019
	(X) Inexistência temporária ou eventual no Almoarifado do TRF5 (Art.12, inciso I); (X) Inexistência de fornecedor contratado/registrado (Art. 1º inciso II);



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023

Condições dos incisos do Art. 12 e 13 (Finalidade):	(X) Impossibilidade / inconveniência / inadequação de estocagem (Art. 12, inciso III); e (X) Serviços de reparo, conservação, adaptação, melhoramento o recuperação de bens imóveis, diante inexistência de cobertura contratual vigente (Art. 13).
Atividade e natureza da despesa:	(X) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL D CONSUMO = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (X) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - PRESTAÇÃO D SERVIÇO (Pessoa Jurídica) = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Forma de pagamento do suprimento:	Pagamento Único (Fatura CPPJ com vencimento no dia 10 de cada mês)

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO

Nome/Matrícula:	Marcelo Nobre Tavares / 5619
CPF:	820.222.913-87
Cargo / Função:	Diretor-Geral em Exercício

ENCAMINHAMENTOS

1.) **Publique-se no Diário Eletrônico Administrativo do TRF5;**

(Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução CJF nº 569)

2.) **À Subsecretaria de Orçamento e Finanças - SOF:** Para emissão da Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3903548** e o código CRC **AA470F20**.



Diretoria Geral

Extrato

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NÚMERO DO PROCESSO: 0014489-12.2023.4.05.7000

PROCESSO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº: 000735/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

NOME: RICARDO BOUWMAN FILHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE NÚCLEO FC-06

BENEFICIÁRIO

MATRÍCULA: T55255

NOME: EDVALDO LINS DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR ASSISTENTE FC-04

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E INDICAÇÃO DA ENTIDADE:
Segurança e Transporte do Corregedor.

LOCAL(IS) DO EVENTO: ARCOVERDE (PE), CARUARU (PE) E GARANHUNS (PE)

PERÍODO DO EVENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

OBSERVAÇÕES:

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO (transporte do local que trabalha para o local do evento): Veículo Oficial

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL: SIM

ADICIONAL DE TRANSPORTE (TRANSLADO): R\$ 0,00

ADICIONAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO: R\$ 0,00

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 161,28

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 0,00

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 994,00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2.5

DESCONTO DE VALOR ACIMA DO TETO LDO: R\$ 480,48

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.843,95

ACOMPANHAMENTO DE MAGISTRADO: SEGURANÇA

NOME MAGISTRADO: LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

ORDENADOR DA DESPESA

Autorizo o pagamento nos termos da Proposta de Concessão de Diárias (PCD)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023

NOME: MARCELO NOBRE TAVARES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SECRETARIA CJ-03

Publicação realizada em cumprimento ao disposto no Art. 110 da Resolução nº 04/2008 e Art. 103-A da Resolução nº 89/2009, do Conselho de Justiça Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3901900** e o código CRC **5CB8A430**.



Diretoria Geral

Extrato

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NÚMERO DO PROCESSO: 0014488-27.2023.4.05.7000

PROCESSO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº: 000734/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

NOME: RICARDO BOUWMAN FILHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE NÚCLEO FC-06

BENEFICIÁRIO

MATRÍCULA: T51218

NOME: ALANA BRITO NEGROMONTE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (SEGURANÇA E TRANSPORTE)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E INDICAÇÃO DA ENTIDADE: Segurança e Transporte do Corregedor.

LOCAL(IS) DO EVENTO: ARCOVERDE (PE), CARUARU (PE) E GARANHUNS (PE)

PERÍODO DO EVENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

OBSERVAÇÕES:

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO (transporte do local que trabalha para o local do evento): Veículo Oficial

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL: SIM

ADICIONAL DE TRANSPORTE (TRANSLADO): R\$ 0,00

ADICIONAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO: R\$ 0,00

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 161,28

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 0,00

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 994,00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2.5

DESCONTO DE VALOR ACIMA DO TETO LDO: R\$ 480,48

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.843,95

ACOMPANHAMENTO DE MAGISTRADO: SEGURANÇA

NOME MAGISTRADO: LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

ORDENADOR DA DESPESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023

Autorizo o pagamento nos termos da Proposta de Concessão de Diárias (PCD)

NOME: MARCELO NOBRE TAVARES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SECRETARIA CJ-03

Publicação realizada em cumprimento ao disposto no Art. 110 da Resolução nº 04/2008 e Art. 103-A da Resolução nº 89/2009, do Conselho de Justiça Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3901899** e o código CRC **27F3FCB5**.



Diretoria Geral

Extrato

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NÚMERO DO PROCESSO: 0014487-42.2023.4.05.7000

PROCESSO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº: 000733/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

NOME: RICARDO BOUWMAN FILHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE NÚCLEO FC-06

BENEFICIÁRIO

MATRÍCULA: T51216

NOME: CAMILO SIQUEIRA BORGES

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (SEGURANÇA E TRANSPORTE)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E INDICAÇÃO DA ENTIDADE: Segurança e Transporte do Corregedor.

LOCAL(IS) DO EVENTO: ARCOVERDE (PE), CARUARU (PE) E GARANHUNS (PE)

PERÍODO DO EVENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/11/2023 a 22/11/2023

OBSERVAÇÕES:

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO (transporte do local que trabalha para o local do evento): Veículo Oficial

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL: SIM

ADICIONAL DE TRANSPORTE (TRANSLADO): R\$ 0,00

ADICIONAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO: R\$ 0,00

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 161,28

VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 0,00

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 994,00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2.5

DESCONTO DE VALOR ACIMA DO TETO LDO: R\$ 480,48

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.843,95

ACOMPANHAMENTO DE MAGISTRADO: SEGURANÇA

NOME MAGISTRADO: LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

ORDENADOR DA DESPESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023

Autorizo o pagamento nos termos da Proposta de Concessão de Diárias (PCD)

NOME: MARCELO NOBRE TAVARES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SECRETARIA CJ-03

Publicação realizada em cumprimento ao disposto no Art. 110 da Resolução nº 04/2008 e Art. 103-A da Resolução nº 89/2009, do Conselho de Justiça Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO**, em 07/11/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3901897** e o código CRC **EF9CF46C**.



TRFMED

Instrução Normativa

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIVO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023

Trata dos valores para contratação dos serviços do Programa TRFMED, em complemento ao disposto no art. 23 do Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região, instituído pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020. Revoga a Instrução Normativa TRFMED nº 05, de 14 de novembro de 2022.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida na ata da 3ª reunião extraordinária síncronas de 2023 do Conselho Deliberativo, realizada em 03 de novembro de 2023, constante na Ata [3895943](#);

RESOLVE:

Art. 1º As contribuições mensais devidas pelos beneficiários titular, dependente ou agregado ao Programa TRFMED, de acordo com plano escolhido, serão:

I - plano TRFMED Nacional

Faixa Etária	Titular e Dependente	Agregado
0 a 18 anos	91,56	133,38
19 a 23 anos	111,75	162,80
24 a 28 anos	136,39	198,69
29 a 33anos	166,46	242,49
34 a 38 anos	234,25	341,23
39 a 43 anos	271,47	395,45
44 a 48 anos	328,45	478,46
49 a 53 anos	377,13	549,37
54 a 58 anos	487,37	709,18
59 ou mais	549,36	800,26

II - plano TRFMED Ampliado

Faixa Etária	Titular e Dependente	Agregado
0 a 18 anos	270,90	297,99
19 a 23 anos	377,11	414,82
24 a 28 anos	504,91	555,40
29 a 33anos	637,21	700,93
34 a 38 anos	741,61	815,78
39 a 43 anos	859,53	945,49
44 a 48 anos	1.039,51	1.143,46
49 a 53 anos	1.169,97	1.286,96
54 a 58 anos	1.441,75	1.585,93
59 ou mais	1.620,88	1.782,96

Art. 2º Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.



Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa TRFMED nº 5, de 14 de novembro de 2022.

Art. 4º Este normativo entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ASSESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 03/11/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 06/11/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896073** e o código CRC **22D84B0D**.



TRFMED

Instrução Normativa

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIVO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2023

Dispõe sobre a concessão de desconto temporário nas mensalidades e coparticipação do plano TRFMED, para os beneficiários titulares e dependentes.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida na ata da 3ª reunião extraordinária síncronas de 2023 do Conselho Deliberativo, realizada em 03 de novembro de 2023, constante na Ata [3895943](#);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TRFMED nº 5/2022, que trata dos valores para contratação dos serviços do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

Art.1º Conceder desconto de 100% (cem por cento) no valor da contribuição mensal do mês de dezembro de 2023 para os titulares e dependentes do plano TRFMED Nacional e Ampliado.

Art.2º Conceder desconto de 20% (vinte por cento) no valor da contribuição mensais dos titulares e dependentes do plano TRFMED Nacional e Ampliado no período de primeiro de janeiro a 30 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O desconto concedido poderá ter período de vigência ampliado, a depender da disponibilidade orçamentária do exercício financeiro de 2023, desde que previamente decidido pelo Conselho Deliberativo.

Art.3º Conceder desconto de 100% (cem por cento) no valor das coparticipações do plano Nacional para os atendimentos realizados até 31 de dezembro de 2023, que até a data deste normativo não tenham sido lançadas na folha de pagamento dos titulares.

Art. 4º Ocasos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º Este normativo entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ASSESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/11/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 03/11/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 210.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Novembro 2023



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 06/11/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896083** e o código CRC **D250499F**.



TRFMED

Resolução

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIV)

RESOLUÇÃO TRFMED Nº 6/2023

Institui e regulamenta a terceira edição do programa **Zero Carência**, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas - TRFMED, com fundamento no Art. 41, II, do Regulamento Geral aprovado pela resolução pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020, que atribui competência privativa ao referido colegiado para implantar programas e ações de saúde;

CONSIDERANDO a decisão contida na ata da 3ª Reunião Extraordinária Síncrona de 2023 do Conselho Deliberativo, realizada no dia 03 de novembro de 2023, constante na ata Ata [3895943](#);

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Instrução Normativa 03, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Deliberativo do TRFMED (IN nº 03/2021), que trata das regras para inscrição e desligamento de beneficiários no Programa de Autogestão da JF5;

CONSIDERANDO QUE a ampliação das ações de saúde pelo TRFMED, estendendo a assistência à saúde a um maior número de magistrados e servidores, seus dependentes e agregados, favorece ao alcance dos objetivos estratégicos voltados ao aprimoramento da política e diretrizes de gestão de pessoas da Justiça Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO QUE a flexibilização temporária das condições de acesso dos potenciais beneficiários do TRFMED, que ainda não ingressaram no Programa de Autogestão, possibilitará um aumento da satisfação da força de trabalho da Justiça Federal da 5ª Região, diante de diferentes pleitos dos sindicatos que atuam na região;

CONSIDERANDO QUE a isenção de carência deverá preservar a saúde financeira do programa, mediante manutenção das condições atuariais projetadas para o período em vigência;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e aprovar o regulamento da terceira edição do programa **Zero Carência da Autogestão** em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região - TRFMED, com a redação constante do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA ZERO CARÊNCIA

Art. 1º Fica instituído a terceira edição do programa **Zero Carência**, no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região.

Art. 2º O programa Zero Carência tem como objetivos:

I - Possibilitar a ampliação da carteira de beneficiários do TRFMED, favorecendo uma maior mitigação dos riscos relativos à sinistralidade do programa;

II - Impactar positivamente os indicadores estratégicos da Justiça Federal da 5ª Região relativos ao objetivo aprimorar as políticas e diretrizes de gestão de pessoas, em particular, àquelas direcionadas à redução do índice de absenteísmo-doença, uma vez que mais servidores estarão albergados em ações estruturas de saúde ofertadas pelo TRFMED;



III - Possibilitar um aumento da satisfação dos magistrados e servidores da Justiça Federal da 5ª Região.

Art. 3º O programa Zero Carência será regido pelas seguintes diretrizes:

I - Será permitido, durante a vigência do Programa, o ingresso de beneficiários nos planos do TRFMED sem a necessidade de cumprimento dos prazos de carência estabelecidos no art. 35 do Regulamento Geral do Programa, instituído pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020;

II - Os prazos para solicitação de ingresso e efetiva inserção no Programa serão aqueles estabelecidos na IN nº 03/2021;

Parágrafo Único. A isenção do cumprimento de carência alcançará os beneficiários que já ingressaram no TRFMED e estão cumprindo período de carência, a partir da vigência deste regulamento.

Art. 4º A isenção do período de carência abrange os beneficiários que fizerem pedido de adesão em um dos planos ofertados pelo TRFMED nos seguintes períodos:

I - pedidos de adesão enviados entre 01 a 20/12/2023, com início de cobertura assistencial a partir de 01/01/2024;

II - pedidos de adesão enviados entre 21 a 31/12/2023, com início de cobertura assistencial a partir de 15/01/2024;

III - pedidos de adesão enviados entre 01 a 20/01/2024, com início de cobertura assistencial a partir de 01/02/2024;

IV - pedidos de adesão enviados entre 21 a 31/01/2024, com início de cobertura assistencial a partir de 15/02/2024.

Parágrafo Único. As inscrições realizadas durante o período de vigência da campanha serão processadas e validadas conforme condições e prazos previstos na Instrução Normativa TRFMED nº 03/2021.

Art. 5º Os novos beneficiários que estejam com os tratamentos constantes no incisos deste artigo em curso e desejem dar continuidade no TRFMED, devem requerer, até 15 dias úteis do início da cobertura assistencial, ao TRFMED, pelos meios estabelecidos pelo Programa, enviando os seguintes documentos:

I - internação Hospitalar: laudo médico e unidade hospitalar;

II - internação Domiciliar: laudo médico com o grau de complexidade, empresa atualmente presta o serviço;

III - medicação Oncológica: laudo médico com o diagnóstico e descrição da doença, prescrição médica do tratamento, a informação de qual ciclo está atualmente e se faz uso em domicílio, em clínica ou unidade hospitalar;

IV. medicação Imunobiológica: laudo médico com o diagnóstico e descrição da doença, prescrição médica do tratamento, a informação de qual ciclo está atualmente e se faz uso em domicílio, em clínica ou unidade hospitalar.

Parágrafo único. os demais casos de tratamento de saúde, só serão autorizados, após o início da efetiva cobertura assistencial, e mediante requerimento do beneficiário nos termos e prazos estabelecidos da Instrução Normativa nº 2/2023.

Art. 6º Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 7º Este normativo entra em vigor em primeiro de dezembro de 2023.

Em 03 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/11/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 03/11/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 06/11/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/11/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ACESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 06/11/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896809** e o código CRC **46A051F8**.